

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RECIFE

Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

ART. 1.º — Ficam desapropriadas para o prosseguimento da abertura da projetada avenida Dantas Barreto, ad-referendum da Assembléia Legislativa do Estado, os prédios sitos à rua das Trincheiras n.ºs. 86, 94, e 136, Pátio do Carmo n.ºs. 92, 98, 102 e 112 e Cambôa do Carmo n.º 109.

ART. 2.º — Fica o Prefeito autorizado a abrir o necessário crédito para ocorrer as despesas com o pagamento da presente desapropriação.

ART. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 5 de julho de 1950.

a) Manoel César de Moraes Rêgo
Prefeito